DECRETO Nº 778, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Revoga Processo Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto revogado o Processo Licitatório de nº 151/2025, modalidade Dispensa Eletrônica, destinado à contratação de créditos de reposição florestal para cumprimento de condicionante de licença ambiental, em respeito ao poder discricionário e ao princípio da supremacia do interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha – SC, 12 de junho de 2025.

VINICIUS VENTURA
Prefeito Municipal

LUCIANO DE MARCO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

Registrado e publicado na data supra.